

FLS. N.º 2
RGL. 6063
PROTOCOLO
LEGISLATIVO


A propositura encontra-se instruída com os documentos necessários para seu acolhimento, tanto pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, quanto pelo Douto Plenário desta Casa, em votação "ad referendum".

Para concluir, este Projeto de Lei tem como objetivo precípua fazer justiça a uma entidade, cujo trabalho, relevante à comunidade, é digno do mais alto louvor por todos os nobres pares desta Casa Legislativa, cujo compromisso maior ocorre com a sociedade que representam.

Sala das Sessões, em


LOBBE NETO
PMDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 4
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 25-09-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 24/9/1999

Conferente

IGA/iga

Folha 44
Proc. 6063
A

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 112ª a 116ª Sessões Ordinárias (de 26 a 04/10/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 04/10/99

A

A Comissão de Constituição e Justiça
 2ª Instância (artigo 31, I, B, da
 S.C. nº 53, de 1999
 "IX C.B.P.")
 5 de outubro de 1999
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 18/10/1999
 [Assinatura]
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 18/10/99
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 1999
 JORGE CARVALHO
 prazo de 10 dias
 04/11/99
 Presidente

JUNTADA
 S. C. nº 53, de 1999
 Realizar 205
 de 03
 de 45
 S.C. nº 111/99
 SECRETÁRIO DE COMISSÃO